

AULA AO VIVO

PEDAGÓGICOS



BULLYING

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**) em todo o território nacional.

§ 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (**bullying**) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§ 2º O Programa instituído no **caput** poderá fundamentar as ações do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como de outros órgãos, aos quais a matéria diz respeito.

BULLYING

Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (**bullying**) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:

I - ataques físicos;

II - insultos pessoais;

III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;

IV - ameaças por quaisquer meios;

V - grafites depreciativos;

VI - expressões preconceituosas;

VII - isolamento social consciente e premeditado;

VIII - pilhérias.

BULLYING

- Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (**cyberbullying**), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.
- Art. 3º A intimidação sistemática (**bullying**) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:
 - I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;
 - II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;
 - III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
 - IV - social: ignorar, isolar e excluir;
 - V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;
 - VI - físico: socar, chutar, bater;
 - VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;
 - VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

BULLYING

Art. 4º Constituem objetivos do Programa referido no **caput** do art. 1º :

- I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (**bullying**) em toda a sociedade;
- II - capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- III - implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;
- IV - instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;
- V - dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;
- VI - integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;
- VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;
- VIII - evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;
- IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (**bullying**), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

BULLYING

Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (**bullying**).

Art. 6º Serão produzidos e publicados relatórios bimestrais das ocorrências de intimidação sistemática (**bullying**) nos Estados e Municípios para planejamento das ações.

Art. 7º Os entes federados poderão firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes do Programa instituído por esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

BULLYING

Ano: 2021 **Banca:** Instituto Consulplan **Órgão:** Prefeitura de Colômbia -

SP **Prova:** Instituto Consulplan - 2021 - Prefeitura de Colômbia - SP - Professor de Artes

O *bullying* é definido como a prática violenta e intencional que causa dor, angústia e sofrimento às vítimas.

(Fante. 2012; Schultz et al., 2012.)

No *bullying*, as agressões podem ser de forma direta ou indireta. Consistem em formas diretas de *bullying*, EXCETO:

- A) Exclusão.
- B) Agressões físicas.
- C) Agressões verbais.
- D) Agressões sexuais.

BULLYING

Ano: 2023 **Banca:** Instituto Consulplan **Órgão:** Prefeitura de Nova Friburgo - RJ **Prova:** Instituto Consulplan - 2023 - Prefeitura de Nova Friburgo - RJ - Professor I

Segundo o levantamento do Observatório Febraban – Pesquisa Febraban Ipespe “*Bullying* e Cancelamento: Impacto na vida dos brasileiros”, 79% dos entrevistados acham que os casos de *bullying* cresceram muito no Brasil. A impressão sobe para 85% em relação a essas práticas através de redes sociais, celulares, plataformas de mensagens e jogos. E a preocupação com o tema cresce na mesma medida. Entre os pais com filhos em idade escolar, 81% expressam o receio de que seus filhos sejam vítimas de tais práticas. Os que apontam maior preocupação são as mulheres (85%) e os mais jovens de 18 a 24 anos (90%). Para 75% dos entrevistados, atitudes que discriminam, humilham ou ridicularizam alguém não podem ser consideradas uma brincadeira.

(Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2022/06/preocupacao-com-bullying-cresce-no-pais-e-combate-e-insuficiente-dizpesquisa.ghtml>.)

Considerando este aspecto, a escola deverá:

- A. Suspender o agressor e aplicar medidas rigorosas.
- B. Assegurar medidas de conscientização, prevenção e combate à violência.
- C. Implementar campanhas de conscientização somente em casos comprovados de *bullying*.
- D. As alternativas anteriores não compreendem o protocolo a ser seguido.

AULA AO VIVO

PEDAGÓGICOS



A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o

§ 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)¹, e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN)².

Assim, para além da garantia de acesso e permanência na escola, é necessário que sistemas, redes e escolas garantam um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes, tarefa para a qual a BNCC é instrumento fundamental. Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. Ao definir essas competências, a BNCC reconhece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013)³, mostrando-se também alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)⁴.

É imprescindível destacar que as competências gerais da Educação Básica, apresentadas a seguir, inter-relacionam-se e desdobram-se no tratamento didático proposto para as três etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), articulando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB.

-
-
1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
 2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

-
-
1. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
 2. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

-
-
1. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
 2. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

-
-
1. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
 2. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

-
-
1. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
 2. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Nesse contexto, a BNCC afirma, de maneira explícita, o seu compromisso com a educação integral¹³. Reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto – considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.

O pacto interfederativo e a implementação da BNCC Base Nacional Comum Curricular:

- ✓ IGUALDADE - Essa igualdade deve valer também para as oportunidades de ingresso e permanência em uma escola de Educação Básica, sem o que o direito de aprender não se concretiza.

-
-
- ✓ DIVERSIDADE - São amplamente conhecidas as enormes desigualdades entre os grupos de estudantes definidos por raça, sexo e condição socioeconômica de suas famílias.

-
-
- ✓ EQUIDADE - que pressupõe reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes. De forma particular, um planejamento com foco na equidade também exige um claro compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos – como os povos indígenas originários e as populações das comunidades remanescentes de quilombos e demais afrodescendentes – e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria. Igualmente, requer o compromisso com os alunos com deficiência, reconhecendo a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)14.

Estrutura da BNCC

Ao longo da Educação Básica – na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio –, os alunos devem desenvolver as dez competências gerais da Educação Básica, que pretendem assegurar, como resultado do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, uma formação humana integral que vise à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeira), devem ser assegurados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento:

- ✓ Conviver,
- ✓ Brincar,
- ✓ Participar,
- ✓ Explorar,
- ✓ Expressar
- ✓ Conhecer-se),

CCEEPB

Considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a BNCC estabelece cinco campos de experiências,

- ❑ O eu, o outro e o nós
- ❑ Corpo, gestos e movimentos
- ❑ Traços, sons, cores e formas
- ❑ Escuta, fala, pensamento e imaginação
- ❑ Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações)

Em cada campo de experiências, são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados em três grupos por faixa etária

Grupo 01 (0 a 1,6 meses – bebês).

Grupo 02 (1,7 meses a 3 anos e 11 meses –
crianças bem pequenas)

Grupo 03 (4 anos a 5 anos e 11 meses – crianças pequenas)

EI02TS01

O primeiro par de letras indica a etapa de **Educação Infantil**.

O primeiro par de números indica o **grupo por faixa etária**:

01 = Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)

02 = Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)

03 = Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)

O último par de números indica a posição da habilidade na **numeração sequencial** do campo de experiências para cada grupo/faixa etária.

O segundo par de letras indica o **campo de experiências**:

EO = O eu, o outro e o nós

CG = Corpo, gestos e movimentos

TS = Traços, sons, cores e formas

EF = Escuta, fala, pensamento e imaginação

ET = Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ao longo da Educação Básica – na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio –, os alunos devem desenvolver as dez **competências gerais da Educação Básica**, que pretendem assegurar, como resultado do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, uma formação humana integral que vise à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Direitos de aprendizagem e desenvolvimento

Campos de experiências

Bebês (0-1a6m)

Crianças bem pequenas (1a7m-3a11m)

Crianças pequenas (4a-5a11m)

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento

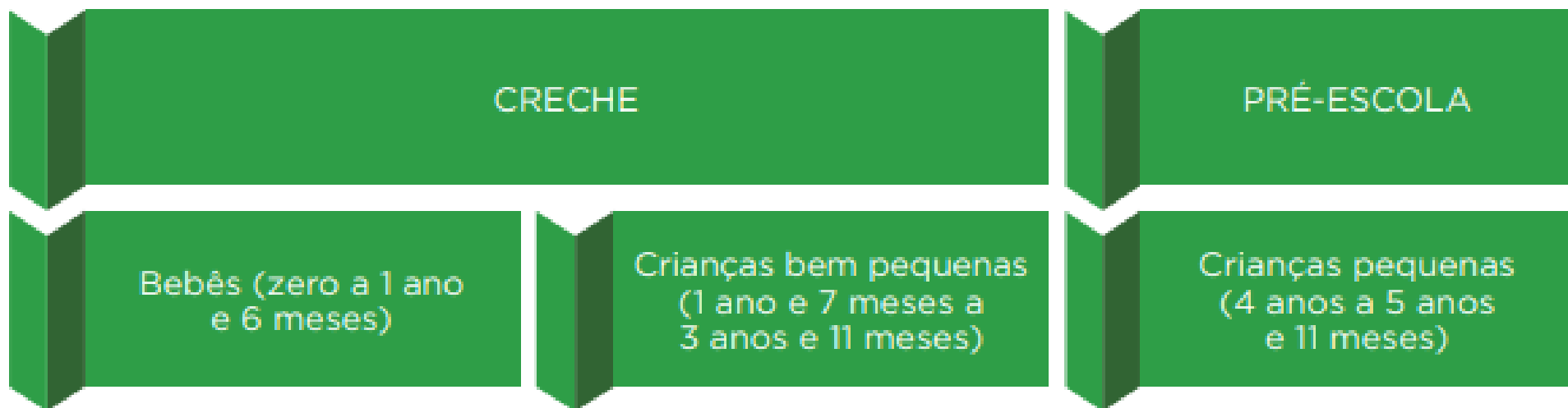
Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeira), devem ser assegurados seis **direitos de aprendizagem e desenvolvimento**, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver.

Conviver
Brincar
Participar
Explorar
Expressar
Conhecer-se

Considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a BNCC estabelece cinco **campos de experiências**, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver.

- O eu, o outro e o nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Traços, sons, cores e formas
- Escuta, fala, pensamento e imaginação
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Em cada campo de experiências, são definidos **objetivos de aprendizagem e desenvolvimento** organizados em três **grupos por faixa etária**.



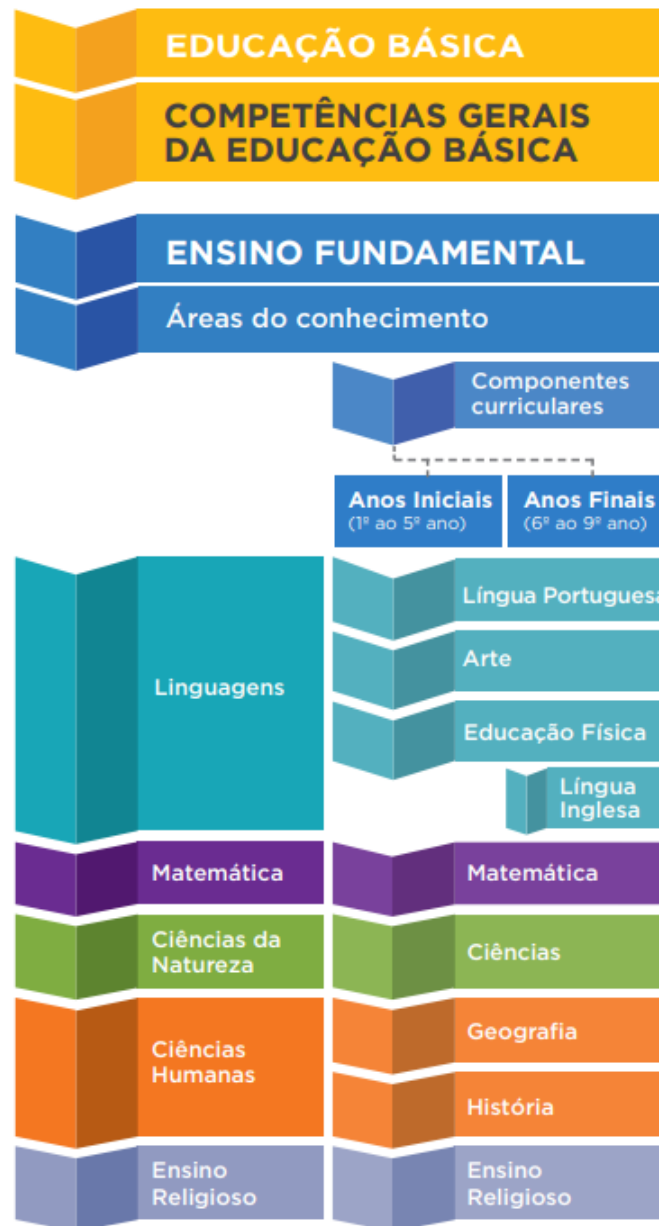
CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO”

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)
(EIO1EF01) Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.	(EIO2EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.	(EIO3EF01) Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.
(EIO1EF02) Demonstrar interesse ao ouvir a leitura de poemas e a apresentação de músicas.	(EIO2EF02) Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos.	(EIO3EF02) Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.
(EIO1EF03) Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas).	(EIO2EF03) Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita).	(EIO3EF03) Escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas.
(EIO1EF04) Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.	(EIO2EF04) Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.	(EIO3EF04) Recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.

Na BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco áreas do conhecimento. Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/201024, “favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares” (BRASIL, 2010).

Elas se intersectam na formação dos alunos, embora se preservem as especificidades e os saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes. Nos textos de apresentação, cada área do conhecimento explicita seu papel na formação integral dos alunos do Ensino Fundamental e destaca particularidades para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e o Ensino Fundamental – Anos Finais, considerando tanto as características do alunado quanto as especificidades e demandas pedagógicas dessas fases da escolarização.



Na BNCC, o Ensino Fundamental está organizado em cinco **áreas do conhecimento**.

Essas áreas, como bem aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/2010²⁴, "favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes **componentes curriculares**" (BRASIL, 2010). Elas se intersectam na formação dos alunos, embora se preservem as especificidades e os saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes.

Nos textos de apresentação, cada área do conhecimento explicita seu papel na formação integral dos alunos do Ensino Fundamental e destaca particularidades para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e o Ensino Fundamental – Anos Finais, considerando tanto as características do alunado quanto as especificidades e demandas pedagógicas dessas fases da escolarização.

EF67EF01

O primeiro par de letras indica a etapa de **Ensino Fundamental**.

O último par de números indica a posição da habilidade na **numeração sequencial** do ano ou do bloco de anos.

O primeiro par de números indica o **ano (01 a 09)** a que se refere a habilidade, ou, no caso de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física, o **bloco de anos**, como segue:

Língua Portuguesa/Arte

15 = 1º ao 5º ano

69 = 6º ao 9º ano

Língua Portuguesa/Educação Física

12 = 1º e 2º anos

35 = 3º ao 5º ano

67 = 6º e 7º anos

89 = 8º e 9º anos

O segundo par de letras indica o **componente curricular**:

AR = Arte

CI = Ciências

EF = Educação Física

ER = Ensino Religioso

GE = Geografia

HI = História

LI = Língua Inglesa

LP = Língua Portuguesa

MA = Matemática

HABILIDADES

(EF07MA01) Resolver e elaborar problemas com números naturais, envolvendo as noções de divisor e de múltiplo, podendo incluir máximo divisor comum ou mínimo múltiplo comum, por meio de estratégias diversas, sem a aplicação de algoritmos.

(EF07MA02) Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, como os que lidam com acréscimos e decréscimos simples, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, no contexto de educação financeira, entre outros.

(EF07MA03) Comparar e ordenar números inteiros em diferentes contextos, incluindo o histórico, associá-los a pontos da reta numérica e utilizá-los em situações que envolvam adição e subtração.

(EF07MA04) Resolver e elaborar problemas que envolvam operações com números inteiros.

(EF07MA05) Resolver um mesmo problema utilizando diferentes algoritmos.

(EF07MA06) Reconhecer que as resoluções de um grupo de problemas que têm a mesma estrutura podem ser obtidas utilizando os mesmos procedimentos.

(EF07MA07) Representar por meio de um fluxograma os passos utilizados para resolver um grupo de problemas.

(EF07MA08) Comparar e ordenar frações associadas às ideias de partes de inteiros, resultado da divisão, razão e operador.

(EF07MA09) Utilizar, na resolução de problemas, a associação entre razão e fração, como a fração $\frac{2}{3}$ para expressar a razão de duas partes de uma grandeza para três partes da mesma ou três partes de outra grandeza.

(EF07MA10) Comparar e ordenar números racionais em diferentes contextos e associá-los a pontos da reta numérica.

(EF07MA11) Compreender e utilizar a multiplicação e a divisão de números racionais, a relação entre elas e suas propriedades operatórias.

(EF07MA12) Resolver e elaborar problemas que envolvam as operações com números racionais.

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

10 COMPETÊNCIAS
GERAIS

PACTO INTERFEDERATIVO

- IGUALDADE
- DIVERSIDADE
- EQUIDADE

OBRIGATÓRIO NAS
ESCOLAS PÚBLICAS E
PRIVADAS

• COMPROMISSO COM A
EDUCAÇÃO INTEGRAL
(DESENVOLVIMENTO
GLOBAL)

PRINCÍPIOS:
ÉICOS, POLÍTICOS E
ESTÉTICOS

Segundo a BNCC, cada objetivo de aprendizagem e desenvolvimento é identificado por um código alfanumérico. Qual a explicação da composição a seguir: EF01LP22.

- a) Ensino Fundamental, 1º ano, Língua Portuguesa, posição da habilidade
- b) Ensino Fundamental, 1º módulo, Linguagem Portuguesa, posição da habilidade
- c) Ensino Fundamental, 1 ano de idade, Língua Portuguesa, posição da habilidade
- d) Ensino Físico, 1º ano, Língua Portuguesa, posição da habilidade

Prova: PaqTcPB - 2012 - UEPB Em relação à obrigatoriedade do ensino no Brasil, é CORRETO afirmar que o ensino fundamental é obrigatório e gratuito na escola pública, com duração de:

- a) 7(sete) anos.
- b) 9 (nove) anos.
- c) 5(cinco) anos.
- d) 4 (quatorze) anos .
- e) 4(quatro) anos.

Ano: 2023 **Banca:** Instituto Consulplan **Órgão:** Prefeitura de Nova Friburgo - RJ **Prova:** Instituto Consulplan - 2023 - Prefeitura de Nova Friburgo - RJ - Auxiliar de Secretaria

A BNCC – Base Nacional Comum Curricular, descreve as competências e as habilidades que o aluno deve desenvolver em cada etapa de seu processo educacional e formativo. O principal objetivo é promover uma educação de qualidade a partir da equidade e melhoria do ensino, de modo que a experiência escolar torne o aluno apto para exercer sua cidadania ativamente, adentrar o mercado de trabalho e dar prosseguimento aos estudos. As disposições da BNCC englobam:

- a) O Ensino Médio, apenas.
- b) A Educação Infantil, apenas.
- c) Do Ensino Superior em diante.
- d) Da Educação Infantil ao Ensino Médio.

Ano: 2023 **Banca:** SELECON **Órgão:** Prefeitura de Primavera do Leste - MT **Prova:** SELECON - 2023 - Prefeitura de Primavera do Leste - MT - Monitor para Serviços Educacionais

Na primeira etapa da Educação Básica, segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), devem ser assegurados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, que podem ser identificados pelos seguintes verbos:

- a) ouvir, falar, registrar, classificar, contar e calcular
- b) viver, ser, experimentar, conhecer, partilhar e avaliar
- c) interagir, repartir, selecionar, compreender e raciocinar
- d) conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer

Ano: 2023 **Banca:** CONSULPAM **Órgão:** Prefeitura de Araraquara - SP **Prova:** CONSULPAM - 2023 - Prefeitura de Araraquara - SP - Professor I - Ensino Fundamental

De acordo com a Base Nacional Comum Curricular em consonância com os documentos legais vigentes, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil são:

- a) Interações, Brincar e Refletir.
- b) Interações e Brincadeiras.
- c) Cuidar, Educar e Brincar.
- d) Interações e Conviver.

Ano: 2023 **Banca:** CONSULPAM **Órgão:** Prefeitura de Araraquara -
SP Prova: CONSULPAM - 2023 - Prefeitura de Araraquara - SP - Professor I -
Ensino Fundamental

Conforme exposto na Base Nacional Comum Curricular, as áreas do conhecimento se intersectam na formação dos alunos, embora se preservem as especificidades e os saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes. Para tanto, as áreas do Conhecimento no Ensino Fundamental, são organizados em:

- a) Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática.
- b) Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso.
- c) Linguagens, Matemática e Ciências.
- d) Linguagens, Matemáticas, Ciências Específicas e Ensino Religioso.

Ano: 2023 **Banca:** CONSULPAM **Órgão:** Prefeitura de Araraquara - SP **Prova:** CONSULPAM - 2023 - Prefeitura de Araraquara - SP - Professor I - Ensino Fundamental

De acordo com o exposto no documento sobre a Base Nacional Comum Curricular, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento em suas competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de cada um. Para isso, complete com as palavras necessárias:

Na BNCC, _____ é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), _____ (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

- a) Competências e habilidades.
- b) Habilidades e competências.
- c) Desenvolvimento e trabalho.
- d) Teoria e Prática.

O art. 26 da LDB 9394/96 prevê que os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. O § 9º deste artigo prevê que conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos nos currículos da educação básica como:

- A () áreas de conhecimento
- B () componentes curriculares
- C () temas transversais
- D () objetos geradores

O Plano Nacional de Educação - PNE determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional. De acordo com o art. 2º, o número de diretrizes do PNE é:

A () 5

B () 10

C () 15

D () 20

Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos; de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; e de elevados níveis de repetência ao órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Esse órgão recebe o nome de:

- A () comitê disciplinar
- B () conselho tutelar
- C () associação de pais e mestres
- D () corpo docente e discente

Juarez tem um filho autista e mudou de cidade. Na nova cidade procurou uma escola e a secretária escolar lhe disse que teria que pagar valores adicionais para que as determinações da LBI pudessem ser cumpridas. Em relação à resposta da secretária, podemos afirmar que:

A () a secretária está correta, pois cumprir o que determina a LBI é muito dispendioso para a escola

B () a secretária está errada, pois a mensalidade do aluno autista já é 25% mais cara do que a dos alunos sem autismo

C () a secretária está certa, pois cabe à família pagar o mediador e os ajustes da escola ao aluno autista

D () a secretária está errada, pois é vedada a cobrança de valores adicionais

Ao definir as competências, a BNCC reconhece que a educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tomando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza, mostrando-se também alinhada à

- A () Agenda Prioritária para a Educação - UNESCO
- B () Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Educacional-OCDE
- C () Associação Internacional de Avaliação do Rendimento Escolar-IEA
- D () Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas-ONU

A educação básica tem por finalidades desenvolver educando, assegurar-lhe formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Segundo a LDB, a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com regras comuns. Uma dessas regras diz respeito à carga horária mínima anual, distribuída por um mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. A alternativa que apresenta a carga horária mínima anual, em horas, e a distribuição mínima, em dias, respectivamente, é a seguinte:

A () 650 e 165

B () 700 e 175

C () 800 e 200

D () 1.000 e 200

Segundo o inciso IX do art. 4º da LDB, o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados. Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica encontramos que, atualmente, são referências nacionais para o planejamento em todas as instâncias, responsáveis pela educação básica:

A () o IDEB, o FUNDEB e o ENEM

B () o SAEB, o PNAD e o ENADE-

C () o SAEB, o FUNDEB e o ENEM

D () o IDEB, o PNAD e o ENADE-

Na BNCC, as aprendizagens estão organizadas em cada uma das etapas da escolaridade e os códigos alfanuméricos foram criados para identificar tais aprendizagens. Ao lado dos códigos alfanuméricos estão expressas as aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas aos alunos nos diferentes contextos escolares. Essas expressões das aprendizagens configuram:

A () as habilidades

B () as competências

C () as unidades curriculares

D () os campos de experiência